



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 097/2025

Processo: 106/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 092/25

Autor: Poder Executivo

Data: 18/12/2025

Relator: Ver. João Gabriel da Silva

Parecer: FAVORÁVEL ao projeto e a emenda 01

Ementa: "Autoriza a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de servidores públicos e dá outras providências."


Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Projeto de Lei n.º 092/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de servidores públicos e dá outras providências."

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva autorizar contratação temporária de excepcional interesse público para suprir necessidade de servidores no Município.

A Bancada do PT e PCdoB apresentaram a Emenda Modificativa 001, a qual modifica o art. 6º do Projeto de Lei, estabelecendo que o prazo da contratação seja de seis meses prorrogáveis por mais seis meses.

Considerando que o Projeto de Lei, bem como, a emenda proposta atende as formalidades legais previstas pela legislação pátria, esta Relatoria emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 18 de dezembro de 2025.


Ver. João Gabriel da Silva

Relator


Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Elias Novello


Ver. Altemir Mocellin

